



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
OSIRIS MELO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.....	2
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	3
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	4
Avisos, Editais e Notificações.....	4

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA ANTONIO ALMEIDA SILVA ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES GETÚLIO DE MOURA JACKSON PINTO DA SILVA JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA	
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA MILTON CAMPOS ANTONIO	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE UBIRAJARA GOMES DA CRUZ WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 775 – Quarta - feira, 18 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.486, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Altera o Decreto nº 2.485, de 16 de março de 2020”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 2.485, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Cria o Comitê de Acompanhamento e Gestão da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Queimados, composto pelo:

- a) Prefeito;
- b) Secretário Municipal de Saúde;
- c) Secretário Municipal de Assistência Social;
- d) Secretário Municipal de Educação;
- e) Secretário Municipal de Administração;
- f) Câmara Municipal de Queimados, através da Comissão de Saúde e Comissão de Políticas Públicas, Turismo, Esporte e Direito do Cidadão.

Parágrafo único – Caberá ao Comitê o acompanhamento semanal da evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a fim de estabelecer os ajustes necessários às medidas temporárias tomadas até a presente data.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 360/20. EXONERAR o servidor **JOSE FERNANDO GOMES LUCAS**, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/03/2020.

PORTARIA Nº 361/20. NOMEAR LIVIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAMPOS FERREIRA, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 18/03/2020.

PORTARIA Nº 362/20. DESIGNAR a servidora **LIVIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE CAMPOS FERREIRA**, Coordenador da Divisão de Enfermagem, símbolo CC4, SEMUS, para responder pelo CETHID – Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes, sem prejuízo das suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados a contar de 18/03/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- a epidemia de COVID-19 (coronavírus) e a prevenção quanto à transmissão no Estado do Rio de Janeiro;
- as orientações dadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela Prefeitura de Queimados;

RESOLVE:

ATO Nº 001/SEMUCTUR/2020

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades desenvolvidas nas oficinas e cursos livres oferecidos à população pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 775 – Quarta - feira, 18 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

ATO Nº 001/SEMAS/2020. O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 2.485 de 16 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do COVID-19, e dá outras providências.

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal que preconiza que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19, o que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença conforme anunciadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal de Queimados.

Considerando as providências adotadas pela Administração Municipal nos mesmos entendimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Realizaremos a suspensão das atividades até o dia 31 de março de 2020:

I - cadastramento e recadastramento do Programa Bolsa Família;

II - atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

III - visitas domiciliares do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;

IV - atividades dos Grupos de Medida Socioeducativa;

V – visita aos abrigos municipais;

VI - atendimentos psicossociais nos CRAS e CREAS.

§ 1º - Os demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS e os abrigos municipais, continuarão funcionando.

§ 2º - Os programas, projetos e serviços citados no parágrafo anterior somente prestarão serviço a população em casos emergenciais comprovado o *periculum in mora*.

Art. 3º - Os servidores municipais e/ou terceirizados que representem grupo de risco, ficarão afastados temporariamente, em conformidade com as medidas de prevenção e contágio, são elas:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - gestante;

III - doenças crônicas;

IV - aquele que tenha realizado cirurgia ou tratamento de saúde que cause diminuição de imunidade.

§ 1º - Será implantado o sistema *home office* para as atividades dos cargos compatíveis;

§ 2º - Na hipótese do afastamento, fica autorizado a compensação por horas extras acordados entre o servidor e a chefia imediata;

§ 3º - responderá processo administrativo disciplinar o servidor municipal que se ausentar do serviço alegando as razões do art. 3º de modo ardiloso, configurando a má-fé e falsidade do afastamento.

Parágrafo único – no caso dos servidores englobados no sistema *home office* fica vedado o disposto no § 2º do artigo 3º.

Art. 4º - As reuniões agendadas anteriores a este Ato ficarão suspensas até o dia 31 de março de 2020, devendo serem redesignadas.

Art. 5º - Ficam suspensas por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas, as concessões de férias e licenças previstas nos incisos VI, VII e VIII do art. 75 da Lei Municipal nº 1.060 de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6º - No caso de retorno de férias será obrigação do servidor municipal, inclusive estagiário, comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou OMS, e, quando do retorno, serão afastados administrativamente a contar do regresso dessas localidades por 07 (sete) dias, se assintomático, ou 14 (quatorze) dias, se apresentados sintomas de febre e/ou respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais);

Art. 7º - No caso de dúvidas e orientações aos munícipes viabilizamos as informações pelos canais de comunicação de nossas redes sociais e pelo telefone (21) 2665-8322.

Art. 8º - Solicitamos atenção as medidas de higiene propagadas pela OMS de forma preventiva a proteção do contágio.

Art. 9º - Fica ressalvada uma reconsideração de qualquer das medidas previstas neste Ato, a qualquer momento, seja por alteração, acréscimo e/ou supressão das medidas.

Art. 10º - Este Ato entrar em vigor na data de sua publicação.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 775 – Quarta - feira, 18 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 4

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATO Nº 001/COMSAQ/2020. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Decreto nº 2.485, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público, no âmbito do Município de Queimados;

Art. 1º Suspender as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias deste Conselho Municipal de Saúde de Queimados pelo prazo de 15 (quinze) dias, bem como o trancamento das pautas já decididas em reuniões da Comissão Executiva.

Art. 2º Ficam suspensas as reuniões das Comissões Permanentes e Temporária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

Art. 3º As fiscalizações ocorreram normalmente em caráter emergencial.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATO Nº 002/COMSAQ/2020

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Decreto nº 2.485, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público, no âmbito do Município de Queimados;

Fica prorrogado o prazo do Edital nº001/2020 que Convoca Plenária de Eleição das Organizações Representativas de Trabalhadores(as) do Conselho Municipal de Saúde.

Onde se lê: 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A Eleição se realizará em:

Data: 18/03/2020

Horário: 15:00

Leia -se: 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A Eleição se realizará em:

Data: 07/04/2020

Horário: 15:00

Onde se lê: 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 17 de Março do ano de 2020**, na sede do Conselho Municipal de Saúde endereçado à Mesa Diretora.

Leia-se: 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 06 de Abril do ano de 2020**, na sede do Conselho Municipal de Saúde endereçado à Mesa Diretora.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avisos, Editais e Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.2020**

OBJETO: Aquisição de material oriundo de pedreira para atender a execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4115/2019/20.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 15:00 horas mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 31/03/2020 as 08:00 horas.

Alda de Mello Teixeira
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 775 – Quarta - feira, 18 de Março de 2020 - Ano 04 - Página 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo de representação executivo, no mínimo motor 2.0, 160 cavalos no mínimo, cor preta, 04 portas equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, e trava elétrica, bancos de couro, câmbio automático, alarme com controle remoto, capacidade para 05 (cinco) pessoas, bicombustível, som com rádio CD/MP3, com película, (BLINDADO NÍVEL IIIA), com manutenção e seguro, excluído o fornecimento de combustível e motorista, para atender ao Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4780/2019/03.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-avisos-licitacao ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 31/03/2020 as 09:00 horas.

Alda de Mello Teixeira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Social junto as 406 (quatrocentos e seis) famílias residentes no empreendimento Residencial Deputado Ulysses Guimarães.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4660/2019/25.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 31/03/2020 as 10:00 horas.

Alda de Mello Teixeira
Pregoeira - CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Trabalho Social no Bairro Parque Eldorado II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0521/2019/04.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 31/03/2020 as 11:00 horas.

Alda de Mello Teixeira
Pregoeira - CPLMSO